



ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

1. Por questões de Política Ambiental e de Sustentabilidade, e com intuito de sempre proporcionar agilidade e segurança nos dados compartilhados, por favor ratificar o nosso entendimento de que o Guia/Manual de Rede Referenciada, bem como a carteirinha dos beneficiários, poderão ser disponibilizados de forma virtual, sendo ambos disponibilizados no aplicativo e site eletrônico.

RESPOSTA 01: Sim. Conforme item 19.4 do Termo de Referência.

2. No ITEM 15. DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS, sobre a exigência de disponibilizar "relatório e demonstração de utilização...". Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e o sigilo médico. Favor ratificar nosso entendimento de que as exigências descritas no item 10, serão resguardadas pelo sigilo medico e pela LGPD?

RESPOSTA 02: Sim. O Demonstrativo Analítico de Faturamento é extraído no site do fornecedor, nesse relatório não há informações médicas/odontológicas. Há somente informações cadastrais, de dependentes e o valor da mensalidade do plano.

3. Sobre o subitem 12.1.1.6. Em relação a subcontratações, a licitante, como controladora de dados, necessita ter autonomia para contratar empresas terceiras (Ex Rede referenciada de Odontologia) que auxiliarão na execução do contrato e prestação de serviço, sem a necessidade de solicitar autorização prévia à contratante. Podemos entender que não há impeditivo, por parte deste Órgão, para esse ponto?

RESPOSTA 03: Sim. Não há impeditivo. O atendimento a ser prestado poderá ser realizado por rede própria, cooperada ou credenciada (ou Rede Referenciada de Odontologia), em acordo ao item 4 do Termo de Referência.

THALES GOMES WANDERLEY

Pregoeiro